

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### ATA Nº 486/COMUCON/2023

Ao dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Municipal nº 3.051, de 02/12/2009, nomeados por meio do Decreto nº 11.285, de 1º junho de 2023, presidida pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares:** Cláudia, Giovana, Daniel, Evandro, Leandro e Marcelo; e **os conselheiros suplentes** João Luiz e Mayra Dolzan. **Nenhuma ausência dentre os conselheiros titulares.** Iniciada a sessão, a Presidente passou de imediato ao Expediente. **1.1 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião: RT 379, RT 380/2023 e RT 382/2023. **1.1.1 RT 379/2023. Foi então dada a palavra ao Conselheiro Relator Evandro,** o qual fez o pedido de diligência para a apresentação de documentos pela recorrente e pelo fisco municipal. Por uma questão de ordem, o conselheiro Marcelo pediu a palavra para que fosse aberta a discussão entre os conselheiros sobre a apresentação de novos documentos em sede de recurso, à luz da Súmula n. 03/2021 do Conselho Municipal de Contribuintes. O conselheiro Daniel manifestou-se que entende a preocupação do Conselheiro Marcelo, porém entende que o pedido de diligência cabe à verificação do relator. Assim, caso haja divergência entre os demais conselheiros sobre o pedido de diligência, poderá o conselheiro com entendimento divergente realizar pedido de vistas para manifestação de voto divergente. As conselheiras Cláudia e Giovana corroboram com o entendimento de supressão de instância e entendem que o pedido de diligência do RT 379/2023, em uma primeira avaliação, não seria necessário. A Presidente, frente aos apontamentos feitos pelos conselheiros e de acordo com o § 5º do artigo 32 do Regimento interno, defere o pedido de vistas do Conselheiro Evandro. **1.1.2. RT 380/2023. Foi então dada a palavra ao Conselheiro Relator Daniel,** o qual manifestou o pedido de diligência para vinculação do processo original ao Recurso encaminhado ao conselho. O Conselheiro relator ressaltou que se houver brevidade para a disponibilização dos documentos o recurso pode ser pautado para a próxima reunião. A Presidente defere o pedido de diligência do conselheiro Daniel e afirma que o recurso será incluído em pauta caso retorne de diligência até a data de 16/08/2023, caso contrário o recurso será retirado de pauta. **1.1.3 RT 382/2023. Foi dada a palavra à Conselheira Relatora Giovana,** a qual fez a leitura do relatório e, já que não havia a presença do Recorrente, fez a leitura da sua intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. O conselheiro Marcelo solicitou de vistas para melhor compreensão do processo. O pedido de vistas foi deferido pela Presidente. **1.5 Recursos para a próxima sessão. A Conselheira Cláudia** solicitou a inclusão em pauta do RT 377/2023 para a próxima reunião. O **Conselheiro Daniel** solicitou a inclusão em pauta do RT 380/2023 para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h25m, ficando designada a próxima reunião para o

dia 22/08/2023, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Camila Brehm da Costa Cardoso, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 486 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 15/08/2023.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1F0-953B-3C25-DDC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 22/08/2023 08:53:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOAO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 22/08/2023 08:58:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 22/08/2023 09:01:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 22/08/2023 09:27:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 22/08/2023 09:33:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIA HULLER (CPF 077.XXX.XXX-24) em 22/08/2023 10:36:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 22/08/2023 11:18:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 31/08/2023 15:20:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 31/08/2023 15:27:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D1F0-953B-3C25-DDC1>